



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02/12
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07/12/2021
ÀS 14:16 Horas
Ass.:

Exmo. Sr. Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



Senhor Presidente:

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO vem à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 07 de
Dezembro de 2021.


Vereador Eduardo Pompermayer-DEM


Vereador Ari Pelicioli-CIDADANIA


Vereador Rafael L. Fantin- PSD


Vereador Jocelito Leonardo Tonietto-PSDB


Vereador Agostinho Petrolí- MDB


Vereador José Antônio Gava - PDT



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03/

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 06 DEZEMBRO 2021.

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART 20
DA RESOLUÇÃO Nº 3, DE 03 DE
ABRIL DE 1990".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 20 da resolução Complementar nº 03, de 03 de abril de 1990, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.20. A Câmara Municipal apreciará as contas do Município referentes à gestão financeira do ano anterior até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, o qual somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara."**NR**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 07 de
Dezembro de 2021.**

Rafael Pasqualotto
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04/2

JUSTIFICATIVA

O maior prazo para avaliação financeira e orçamentária propiciará uma melhor análise dos planos de investimento e, por consequência, um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como uma ampliação das discussões necessárias ao perfeito desenrolar das atividades públicas.


Vereador Eduardo Pompermayer-DEM


Vereador Ari Pelicioli-CIDADANIA


Vereador Rafael L. Fantin- PSD


Vereador Jocelito Leonardo Tonietto-PSDB


Vereador Agostinho Petroli- MDB


Vereador José Antônio Gava - PDT